



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 013/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição dos imóveis matriculados sob os n° 42.413, 47.584, 62.029, 62.031, 62.032, 62.033, 62.034, 62.045, 62.047, 62.053, 62.054, 62.055, 62.056, 62.057, 62.058, 62.079, 62.080, 62.081, 62.082, 62.088, 62.092, 62.093, 62.094, 62.099, n° 62.101 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, destinados à construção de unidades habitacionais, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

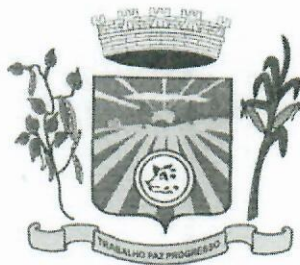
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis a seguir descritos, os quais serão utilizados para construção de unidades habitacionais.

Art. 2º Os imóveis a serem adquiridos são:

a) Lote de terras urbano n° 06 (seis) da quadra n° 01 (um) do Loteamento Constrular Verê, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 381,49m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula n° 42.413. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

b) Lote de terras urbano n° 03 (três) da quadra n° 1 (um) do Loteamento Constrular Verê, do município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 249,43m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula n° 47.584. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

c) Lote de terras urbano n° 4 (quatro) da quadra n° 2 (dois) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula n° 62.29. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

d) Lote de terras urbano nº 6 (seis) da quadra nº 2 (dois) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200m² (duzentos metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.031. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

e) Lote de terras urbano nº 7 (sete) da quadra nº 2 (dois) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.032. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

f) Lote de terras urbano nº 10 (dez) da quadra nº 2 (dois) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.033. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

g) Lote de terras urbano nº 11 (onze) da quadra nº 2 (dois) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.034. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

h) Lote de terras urbano nº 12 (doze) da quadra nº 3 (três) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 320,19m² (trezentos e vinte metros quadrados dezanove décimos quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.045. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

i) Lote de terras urbano nº 14 (quatorze) da quadra nº 3 (três) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 359,12m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e doze décimos quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.047. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

j) Lote de terras urbano nº 9 (nove) da quadra nº 4 (quatro) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

352,56m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.053. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

k) Lote de terras urbano nº 10 (dez) da quadra nº 4 (quatro) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 302,50m² (trezentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.054. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

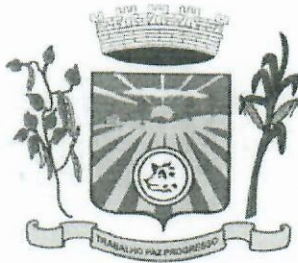
l) Lote de terras urbano nº 11 (onze) da quadra nº 4 (quatro) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 302,50m² (trezentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.055. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

m) Lote de terras urbano nº 12 (doze) da quadra nº 4 (quatro) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 302,50m² (trezentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.056. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

n) Lote de terras urbano nº 13 (treze) da quadra nº 4 (quatro) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 302,50m² (trezentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.057. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

o) Lote de terras urbano nº 3 (três) da quadra nº 5 (cinco) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 365,22m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.058. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

p) Lote de terras urbano nº 15 (quinze) da quadra nº 6 (seis) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) com os limites e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.079. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

q) Lote de terras urbano nº 16 (dezesseis) da quadra nº 6 (seis) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.080. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

r) Lote de terras urbano nº 17 (dezesete) da quadra nº 6 (seis) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.081. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

s) Lote de terras urbano nº 18 (dezoito) da quadra nº 6 (seis) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.082. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

t) Lote de terras urbano nº 8 (oito) da quadra nº 7 (sete) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 292,94m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.088. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

u) Lote de terras urbano nº 2 (dois) da quadra nº 8 (oito) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.092. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

v) Lote de terras urbano nº 3 (três) da quadra nº 8 (oito) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.093. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

x) Lote de terras urbano nº 4 (quatro) da quadra nº 8 (oito) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.094. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

y) Lote de terras urbano nº 5 (cinco) da quadra nº 9 (nove) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 344,60m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.099. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

z) Lote de terras urbano nº 7 (sete) da quadra nº 9 (nove) do Loteamento Constrular Verê, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 287,65m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) com os limites e confrontações conforme descritos na Matrícula nº 62.101. Proprietário: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

Art. 3º O procedimento de aquisição do imóvel deverá atender as normas vigentes sobre a matéria, em especial o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Verê e o art. 74, V da Lei 14.133/2021.

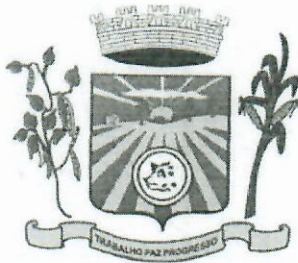
Art. 4º O valor justo e acertado entre o Município e o proprietário para a aquisição dos imóveis em questão é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada um dos imóveis, totalizando o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 1º Deverá ser descontado do valor do imóvel eventuais encargos fiscais existentes com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo de transferência da propriedade no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º As despesas de cartório, assim como as tributárias, decorrentes da transferência dos imóveis serão de responsabilidade do Município de Verê.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.02.03 09:20:06 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Const. Leg. Just.*
Ord. Penal e Adm. Trib. Unam e Uncom.

Em: 03 / 02 / 2026

Stecagno
Presidente

AMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Ata: 03 / 02 / 2026

Votação: 03 / 02 / 26 votos 8 x 0

Votação: / / votos x

Votação: / / votos x

provado: 03 / 02 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóveis destinados à implantação de unidades habitacionais no município de Verê.

A escolha destas áreas específicas fundamenta-se em critérios de conveniência, oportunidade e, sobretudo, eficiência na gestão dos recursos públicos, baseando-se nos seguintes pontos:

1. Prontidão para Construção e Infraestrutura: Diferente de áreas brutas que demandariam altos investimentos em terraplanagem e infraestrutura básica, os lotes em questão já se encontram prontos para edificar. Isso significa que já contam com a infraestrutura necessária (demarcação, acesso e serviços básicos), o que reduz drasticamente o cronograma de execução de futuras obras públicas. Essa agilidade é fundamental para atender às demandas da nossa população com a rapidez que o interesse público exige.

2. Vantagem Econômica e Responsabilidade Fiscal: Após negociações diretas, o valor de aquisição proposto apresenta-se significativamente abaixo do valor de mercado. A compra por um preço subavaliado em relação à média da região configura um ato de nítida economia aos cofres públicos, garantindo que o investimento retorne em valorização patrimonial e benefício direto à comunidade.

Trata-se de investimento relevante para o desenvolvimento comunitário e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, razão pela qual se solicita a aprovação deste Projeto de Lei.

Além disso, conforme a avaliação dos imóveis (anexos) verifica-se que o valor pago atende ao critério de vantajosidade para o Município, bem como ao interesse público e será pago através de financiamento pelo Fina da Caixa econômica federal.

Requer a tramitação pelo regime urgente urgentíssimo.

A aprovação é o que se espera.

Verê- PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO

ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982

Dados: 2026.02.03 09:20:20 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 017/2026

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 013/2026, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição dos imóveis matriculados sob os n.º 42.413, 47.584, 62.029, 62.031, 62.032, 62.033, 62.034, 62.045, 62.047, 62.053, 62.054, 62.055, 62.056, 62.057, 62.058, 62.079, 62.080, 62.081, 62.082, 62.088, 62.092, 62.093, 62.094, 62.099, n.º 62.101 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, destinados à construção de unidades habitacionais, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o Projeto em análise, Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis a seguir descritos, os quais serão utilizados para construção de unidades habitacionais.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2026, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2026


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637